



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-CGE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CS BRASIL FROTAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Saraiva, nº 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP. 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.595.780/0001-16, tendo como representantes legais **ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR**, portador do documento de identificação nº CM881638RFBRJ e do CPF/MF nº 028.449.777-07, e **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, portador do documento de identificação nº MG7592374 - SSP/MG e do CPF/MF nº 043.780.526-36, doravante denominada **CONTRATADA**.

01.CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

01.1 - O presente aditamento se materializa conforme art. 57, inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 001/2021-CGE, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02.CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

02.1.1 - **ALTERAÇÃO** do preâmbulo do Contrato nº 001/2021-CGE, tendo em vista a transformação do tipo societário da **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto no

art. 1113 e seguintes do Código Civil, art. 220 e seguintes da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

02.1.2 - PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021-CGE, com fulcro no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

03.1 - Em razão transformação do tipo societário da **CONTRATADA**, o presente termo aditivo altera o **preâmbulo** do Contrato nº 001/2021 - CGE, de forma que:

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 001/2021-CGE

(...)

CS BRASIL FROTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Saraiva, nº 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP: 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.595.780/0001-16, tendo como representantes legais **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR**, apenas denominada **CONTRATADA**.

(...)

LEIA-SE:

Contrato nº 001/2021-CGE

(...)

CS BRASIL FROTAS S A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Saraiva, nº 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP: 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.595.780/0001-16, tendo como representantes legais **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR**, apenas denominada **CONTRATADA**.

(...)

04. CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

04.1 - O presente instrumento **PRORROGA** o prazo de vigência do Contrato nº 001/2021-CGE por **06 (seis) meses, compreendendo o período entre 21/11/2022 a 20/05/2023**.

04.1.1 - No período de prorrogação não haverá substituição da frota.

04.2 - O Contrato nº 001/2021-CGE deverá ser rescindido antes de findar o prazo acima estabelecido em caso de nova contratação decorrente de procedimento licitatório.

05. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 – DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 24.031,62 (vinte e quatro mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Tipo de Veículo	7.2 Quantidade	7.3 Prazo para sua Realização	7.4 Estimativa de Custo	
			Valor Unitário	Valor Total
- Locação Sedan Representação (prorrogação contratual por 6 meses)	01	21/11/2022 a 20/05/2023	R\$ 2.735,16	R\$ 16.410,96
- Locação sedan padrão A (prorrogação contratual por 6 meses)	01	21/11/2022 a 20/05/2023	R\$ 1.270,11	R\$ 7.620,66
Total				24.031,62

05.2 – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2022.15.01.04.122.4200.4243.03, natureza de despesa n.º 3.3.90.33.04, que será parcialmente empenhada conforme Nota de empenho n.º 00073, de 03/11/2022, ficando o restante a ser empenhado oportunamente.

06. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

06.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

07. CLÁUSULA SÉTIMA DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO

07.1 - O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

07.2 - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações –SEI.

HENRIQUE MORAES ZILLER

CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

CS BRASIL FROTAS S.A.
CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

GOIANIA, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 10/11/2022, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000035211353 e o código CRC 4857A384.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202111867000069



SEI 000035211353



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2021-CGE**

Processo nº: 202111867000069, de 27/01/2021.
Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Contratada - CS Brasil Frotas S.A.
CNPJ nº: 27.595.780/0001-16
Objeto: Alteração do preâmbulo do Contrato nº 001/2021-CGE, que versa sobre locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, tendo em vista a transformação do tipo societário da Contratada para CS Brasil Frotas S.A., em conformidade com a legislação pertinente, e a prorrogação do prazo de vigência da avença para um período de mais 6 (seis) meses, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 21/11/2022 a 20/05/2023.
Dotação Orçamentária: 2022.15.01.04.122.4200.4243.03
Valor total: R\$ 24.031,62 (vinte e quatro mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).
Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinado pelas partes em 10/11/2022.

Protocolo 341080

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 473/2022 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202210892006207.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Defensora Pública do Estado de Terceira Categoria, **Mariana Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 070.086.145-94, do cargo de Defensora Pública do Estado, **a partir de 16 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 341092

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2022

Após constatada regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo 202110892004006, Pregão 011/2022. **Resultado da Homologação. Item nº:** 1. **Produto:** Banco em Madeira. **Situação:** Adjudicado. **Homologado à empresa:** 30.148.905/0001-74 - Comércio e Serviços LEV Ltda. **Valor Total:** R\$7.190,00. **Item nº:** 2. **Produto:** Banco em Madeira. **Situação:**

Adjudicado. **Homologado à empresa:** 30.148.905/0001-74 - Comércio e Serviços LEV Ltda. **Valor Total:** R\$4.770,00. **Item nº:** 3. **Produto:** Mesa de Centro. **Situação:** Adjudicado. **Homologado à empresa:** 30.148.905/0001-74 - Comércio e Serviços LEV Ltda. **Valor Total:** R\$2.090,00

DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 340880

Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 106/2022 que designa Gestor O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202000015000906, resolve designar o servidor CAP QOPM João Carlos Borges Ferreira, CPF nº 017.876.731-03, Gerência de Suporte Administrativo do Palácio das Esmeraldas, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020-SECAMI, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME nº 23.982.490/0001-74.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 341030

Extrato da Portaria nº 105/2022 que designa Gestor O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993 e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202100015000870, resolve designar o servidor Capitão QOAPM Wilson Moreira Chaves Junior, CPF nº 004.924.981-99, Gerente de Segurança de Transporte e Autoridades, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021-SECAMI, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 341043

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2020-SECAMI.**

PROCESSO: 202000015000906
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
CNPJ: 37.261/757/0001-49
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA ME
CNPJ: 23.982.490/0001-74
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato 20/2020-SECAMI, para prestação de serviço de manutenção integral, preventiva e corretiva no elevadores da SAPE, pelo período de 12 meses.
Vigência: 18/11/2022 a 17/11/2023
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 2.480,54 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 341031

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
29/2021-SECAMI.**

PROCESSO: 202100015000870
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
CNPJ: 37.261/757/0001-49
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30